



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

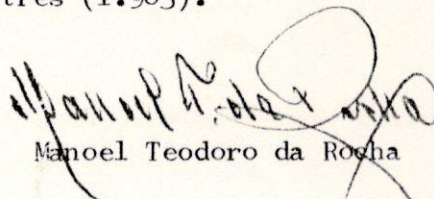
LEI Nº 42/63

SÚMULA:~ Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIO  
NO a seguinte LEI:-

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado à auxiliar a População de Placa Luar, deste Município, na abertura de um Poço Artesiano, para a captação de água potável.
- ART. 2º - O pagamento de crédito acima será feito mediante a doação do terreno onde será aberto o Poço Artesiano, cuja doação será feita à Municipalidade de Ivaiporã.
- ART. 3º - Para cobertura do crédito especial constante do artigo primeiro desta Lei, concorrerá à conta que o Poder Executivo Municipal julgar conveniente.
- ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Gabinete do Prefeito, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1.963).

  
Manoel Teodoro da Rocha  
Prefeito Municipal.